

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO**

**PORTARIA Nº 050/2022**

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 4504/2022, resolve, **conceder pensão** na forma a seguir discriminada:

**Dados do Instituidor:**

Nome do(a) ex-servidor(a): WAGNER DOS SANTOS OLIVEIRA GADELHA, PIS nº 1.264.630.012-5, matrícula nº 10398-5, Cargo de MOTORISTA. A documentação correspondente à ficha funcional, certidão de óbito, CPF e RG encontram-se anexados ao processo de pensão nº 4504/2022.

**Dados do(s) pensionista(s):**

| <b>BENEFICIÁRIO(S)</b>                       | <b>PIS Nº</b>  | <b>PARENTESCO</b> | <b>PRAZO</b>  | <b>NATUREZA</b> |
|--|----------------|-------------------|---------------|-----------------|
| <b>LEDA MARIA FARES<br/>GADELHA OLIVEIRA</b> | 1.263.417.25-7 | CÔNJUGE           | INDETERMINADO | VITALÍCIA       |

**Parcela(s) da pensão, vigente(s) a partir de 15/01/2022.**

A pensão, neste ato é discriminada, nos termos do artigo 40,§ 7º, da Constituição Federal, com redação anterior à EC 103/2019, c/c artigo 2º, da Lei 10.887/2004, sendo seu reajuste realizado conforme o disposto no artigo 15 da Lei 10.887/2004.

Paulínia, 07 de março de 2022.

**Beatriz de L. N. Borlina Bernardi**

*Diretora Previdenciária e Atuária*